

LEI N° 327

DE 21 / 09 / 81

DÁ DENOMINAÇÃO AVIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª A Via Pública que liga a LO 5 (P.D.U. de Ouro Branco) à LO 1 (P.D U. de Ouro Branco) nesta cidade, passa a denominar-se, por força desta lei, AVENIDA JOSÉ MAPA FILHO; constante e classificada de acordo com o Plano de Desenvolvimento Urbano de Ouro Branco, como sendo NE 3 VE-2;

Art. 2ª- O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos;

Art. 3ª- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, Prefeitura Municipal

aos 21 de setembro de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA  
PREFEITO MUNICIPAL